

**LEI Nº 491/2006**  
**DATA: 26/09/2006**

**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2006.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**L E I :**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil Reais) para o exercício de 2006, dos seguintes programas

08. SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

004 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.333.20041-240 – Implantação do Centro de Comercialização

3231.44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 230.000,00

3232..3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

**Art. 2º** Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2006.

Eugênio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**